



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 112/2026 – São Paulo, segunda-feira, 22 de junho de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 844, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

*Altera a Resolução Pres.n.º 828, de 23/03/2026.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0029752-77.2025.4.03.8000;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação dos artigos 22, 23 e 29 da Resolução PRES n.º 828, de 23/03/2026, nos seguintes termos:

I - "Art. 22. As solicitações de alteração de obra existente ou inclusão de obra nova ou aquisição de novos imóveis que implicarem em créditos adicionais, na forma do Art. 18, deverão ser encaminhadas à Diretoria-Geral do Tribunal até o dia 10 de fevereiro, para a primeira janela de revisão e até o dia 23 de maio, para a segunda janela de revisão de cada exercício, acompanhadas dos processos individuais correspondentes, instruídos de acordo com a Resolução CJF n.º 523/2019."

II - "Art. 23. As solicitações encaminhadas à Diretoria-Geral serão remetidas para o Comitê Técnico de Obras Regional que analisará os processos individuais incluídos e/ou alterados em função dos créditos apresentados até o dia em 1.º de março para a primeira janela de revisão e 06 de junho para a segunda janela de revisão, que expedirá parecer de admissibilidade técnica, conforme prescrito no Art. 9.º desta Resolução."

III - "Art. 29. Fica instituída uma revisão extraordinária do Plano de Obras Regional no mês de setembro de cada exercício, destinada exclusivamente à análise e deliberação sobre propostas de alteração de Planos Orçamentários (PO) vinculados a obras em andamento ou a iniciar, que não se enquadrem nas hipóteses de créditos adicionais do Capítulo IV ou de alteração simplificada do Art. 19."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO PRES Nº 13237548/2026

Em complemento ao Despacho 13164807, e visando à observância do requisito previsto no inciso IV do art. 2º da Portaria PRES nº 3.731/2024, indico, em substituição, o Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, como suplente de membro eleito.

Em relação ao edital para seleção de membro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, determino sua abertura exclusivamente em razão da vacância decorrente da saída da servidora da SJMS (artigo 1º, inciso IX, da Portaria PRES nº 3731/2024).

Encaminhe-se à ADEG para providências.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 4738, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 22 de junho de 2026, as férias agendadas para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2020 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4597/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 4742, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 942/2025-CJF e 784/2025-PRES,

#### RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio, no período de 1º a 15 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17160, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 25/5/2026, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MM.ª Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17144, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 29/5 e 1º/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17157, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 11 e 12/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17158, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, nos dias 8, 9 e 12/6/2026, em decorrência de ausência e compensação autorizadas pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17155, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Alterar o item III do Ato CJF3R nº 14563/2024 para excluir o período de 8 a 25/6/2026 da designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 6ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 25/6/2026, em decorrência de convocação para o STJ do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATRF3R Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2026

regimentais;  
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 575, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0019790-74.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. Deverá ser mantido número suficiente de servidores para atendimento presencial do público externo.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial ao Tribunal, no dia 24/6/2026, no horário de expediente ordinário ou, alternativamente, das 11h às 16h em São Paulo e das 10h às 16h em Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao(a) servidor(a) o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º Suspende o atendimento presencial ao público externo, no dia 24/6/2026, após os horários previstos no artigo anterior.

§1.º O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021.

§2.º O plantão judiciário não será acionado durante o horário de expediente regular, cabendo às unidades jurisdicionais decidir sobre atos judiciais urgentes nos feitos físicos e eletrônicos.

§3.º Fica facultada a realização de atos judiciais presenciais, a critério do(a) magistrado(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIACJF3R Nº 852, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 575, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0019790-74.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. Deverá ser mantido número suficiente de servidores para atendimento presencial do público externo.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial ao Fórum, no dia 24/6/2026, no horário de expediente ordinário ou, alternativamente, da seguinte forma:

I - das 11h às 16h para São Paulo - Capital e Região Metropolitana;

II - das 11h às 17h para o interior de São Paulo;

III - das 10h às 16h para Mato Grosso do Sul (horário local).

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao(a) servidor(a) o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º Suspende o atendimento presencial ao público externo, no dia 24/6/2026, após os horários previstos nos incisos do artigo anterior.

§1.º O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021.

§2.º O plantão judiciário não será acionado durante o horário de expediente regular, cabendo às unidades jurisdicionais decidir sobre atos judiciais urgentes nos feitos físicos e eletrônicos.

§3.º Fica facultada a realização de atos judiciais presenciais, a critério do(a) magistrado(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014953-92.2026.4.03.8000

Interessado(a): VERIDIANA GRACIA CAMPOS

Informação DMAG 13218079: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 1.040 (mil e quarenta) dias, referentes ao período de 05/08/2002 a 09/06/2005, trabalhado na Advocacia Geral da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 1.040 (mil e quarenta) dias, referentes ao período de 05/08/2002 a 09/06/2005, trabalhado no cargo de Procurador Federal, de 143 (cento e quarenta e três) dias, referentes ao período de 11/01/1999 a 02/06/1999, em que estagiou no Ministério Público Federal, e de 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, referente ao período de 23/05/2001 a 04/08/2002, em que exerceu a advocacia, descontada a concomitância com o período trabalhado na Advocacia Geral da União e na magistratura federal, tudo nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 13223608/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000  
Documento nº 13223608

Conforme documento [13223606](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. C. G, no dia 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13236262/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000  
Documento nº 13236262

Conforme documento [13236258](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. A. R, no período de 15/06/2026 a 17/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13223633/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000  
Documento nº 13223633

Conforme documento [13223629](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. C, no período de 11/06/2026 a 24/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13236379/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000  
Documento nº 13236379

Conforme documento [13236370](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora B. A. D. C. R, no dia 16/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13224706/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032866-58.2024.4.03.8000  
Documento nº 13224706

Conforme documento [13224663](#), defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora T. L. A. G. C, no período de 10/06/2026 a 09/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13233675/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004831-54.2025.4.03.8000  
Documento nº 13233675

Conforme documento [13233672](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor D. M. M, no período de 16/06/2026 a 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13235798/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000  
Documento nº 13235798

Conforme documento [13235777](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. N, no dia 17/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13235816/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000  
Documento nº 13235816

Conforme documento [13235806](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. S, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13234192/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031027-76.2016.4.03.8000  
Documento nº 13234192

Conforme documento [13234187](#), defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora M. D. G. S, no período de 16/06/2026 a 25/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13234678/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000  
Documento nº 13234678

Conforme documento [13234676](#), defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor C. J. R, no dia 16/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13234701/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000  
Documento nº 13234701

Conforme documento [13234691](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. C, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13239093/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010016-88.2016.4.03.8000  
Documento nº 13239093

Conforme documento [13239085](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. R. M. J. G, no período de 16/06/2026 a 05/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13240768/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento [13239379](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. C. S., no período de 09/06/2026 a 11/06/2026.  
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13236904/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021294-57.2014.4.03.8000  
Documento nº 13236904

Conforme documento [13236895](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora Y. N. T., no dia 17/06/2026.  
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/06/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9718, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **FLÁVIO ROCHA FREITAS**, RF 1565, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13190067/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0018382-04.2025.4.03.8000  
Documento nº 13190067

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor CHANTALARAUJO CUOCO PAGLIUSO, R.F. nº 3148.

Tendo em vista a informação DAPE [13190053](#):

**I - defiro a averbação do tempo de serviço da interessada, prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, da seguinte forma:

- **950 (novecentos e cinquenta)** dias, referentes ao período de 26/01/1996 a 07/09/1998, já descontadas 06 (seis) faltas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

**II - seja dada ciência à interessada para que providencie a juntada da Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação de Bases de Cálculo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9733, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **ANDRE COELHO FERREIRA**, RF 4159, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9734, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, RF 4479, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9735, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI**, RF 3924, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9736, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA**, RF 3617, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9737, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **PAULO ALVES DE SANTANA NETO**, RF 4558, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9738, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **GISELLE RIBEIRO TAVARES**, RF 4624, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9720, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **BRUNO VERONEZZI MICELI**, RF 4557, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Créditos, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9721, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES**, RF 1968, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Encargos e Consignações, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, pertencente à Divisão de Folha de Pagamento, remanejada por empréstimo à Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9722, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, RF 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento de Passivos, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Cálculos Previdenciários e Passivos, da Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9723, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **FRANCISCO GALLUCCI DA FONSECA**, RF 3125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento de Passivos, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Cálculos Previdenciários e Passivos, da Divisão de Processamento do eSocial e Cálculos Previdenciários e Passivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9725, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **LUCIANA REAL LEITE BENEDITO**, RF 1600, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Verificação e Controle, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9726, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **RICARDO MILANI**, RF 3861, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9727, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **YUKO NOBARO TENGAN**, RF 3120, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Créditos, da aludida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9728, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **APARECIDA MENDES PEREIRA**, RF 2082, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Verificação e Controle, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da aludida Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9729, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR, até 31 de janeiro de 2027**, a servidora **DANIELA DINIZ DONATO**, RF 3636, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9730, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 2026**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027**, a servidora **ELZAKEMI ANDAKO MATSUMOTO**, RF 4055, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9732, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **VITOR CATANI FRANCISCO ANTUNES**, RF 4724, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Verificação e Controle, da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/06/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9703, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA XAVIER CARVALHO, RF 4772, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 17/06/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

#### DECISÃO N.º 13225195/2026 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI n.º 0008142-50.2025.4.03.8001

EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n.º 43/2026 – DICT/SUFT (doc. 13225027).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 13133185), qual seja, a aplicação à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, por deixar de realizar a manutenção preventiva em elevador instalado no Fórum Federal de São João da Boa Vista, no mês de março de 2025, em violação ao item 6.2.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato n.º 08.385.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei n.º 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n.º 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSJ N.º 365, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Altera os termos da Portaria n.º 19/2013, desta Diretoria do Foro, que constituía Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional na Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 9º da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que determina a criação de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 100, de 21 de julho de 2023, do Conselho da Justiça Federal, que altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, das áreas administrativas dos fóruns da Capital e de dez Subseções da Grande São Paulo, interior e litoral;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0009901-15.2026.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso II da Portaria n.º 19, de 25 de abril de 2013, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional na Seção Judiciária de São Paulo, que passa a constar nestes termos:

"Art. 2º (...)

II- Diretor(a) da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional;

(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORSJ N.º 366, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Designa os servidores(as) que atuarão na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, incisos I e LX e art. 8º, §§ 1º e 3º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 580, de 1.º de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho UCOL n.º 10123976;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os (as) seguintes servidores(as):

I - membros permanentes (administrativos) que analisarão as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista:

- a) Carlos Míturu Miyamoto, RF 3567;
- b) Elis Cristina Compolt, RF 8506;
- c) Elizabeth Mitko Higuti, RF 2415;
- d) Florivaldo dos Santos, RF 2935;
- e) Juliana Marques de Queiroz, RF 7529;
- f) Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958;
- g) Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004;
- h) Simone Luna Valins, RF 8596;
- i) Ricardo Cinali, RF 2259;
- j) Yasmin Negreiros da Cunha Loreto, RF 8928.

II - membros permanentes (administrativos) que analisarão a habilitação econômico-financeira:

- a) Carlos Vinícius de Souza Martins, RF 9501;
- b) Luciana Cecchetto Grando, RF 8764;
- c) Maria Aparecida Barreto Gois, RF 9232;
- d) Ricardo Araújo Garcia, RF 7066.

§ 1.º Os membros eventuais ou técnicos, advindos da área gestora que deu impulso à contratação e que possuam conhecimento para realizar a análise de habilitação técnica e/ou operacional, serão designados no início de cada processo de contratação, após o preenchimento do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

§ 2.º Fica designada para atuar como presidente das Comissões, a servidora Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958, que será substituída em suas ausências e impedimentos, pelas servidoras Juliana Marques de Queiroz, RF 7529 ou Simone Luna Valins, RF 8596.

§ 3.º Nas contratações diretas de pequeno valor, as atribuições previstas nos incisos III e VII do art. 17 da Resolução PRES n.º 580/2023 poderão ser executadas por 1 (um) membro da Comissão de Contratação, individualmente.

§ 4.º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 2.º As decisões das Comissões serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, facultado à presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

Art. 3.º Os membros das Comissões que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

Art. 4.º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações e contratações diretas, poderão ser designados(as) outros(as) servidores(as), mediante despacho da Diretoria da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, exarado no respectivo processo licitatório, ou solicitado o apoio pela Comissão às áreas competentes.

Art. 5.º As comissões podem solicitar, se o caso, auxílio da área gestora na análise do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica, em razão de exigências específicas e/ou pela complexidade do objeto e também de outras áreas desta Administração.

Art. 6.º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias DFORSP nº. 296, de 16 de junho de 2025 e nº. 324, de 10 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORSP Nº. 367, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Designa servidores(as) para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros(as) e para integrarem Equipe de Apoio para conduzir processos licitatórios no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e no âmbito da Unidade Gestora 090017, no sistema do SIASG/COMPRA.SGOV.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6.º, incisos I e LX e art. 8.º, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 580, de 1.º de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho UCOL n.º 10123976;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como Agentes de Contratação da Seção Judiciária de São Paulo, os(as) seguintes servidores(as):

- I - Carlos Míturu Miyamoto, RF 3567; CPF: 082.411998-30;
- II - Elis Cristina Compolt, RF 8506; CPF: 055.905.869-17;
- III - Florivaldo dos Santos, RF 2935; CPF: 014.603.348-50;
- IV - Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004; CPF: 296.519.458-42.

Art. 2.º Designar, para conduzir os processos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência, no âmbito da Unidade Gestora 090017, os(as) seguintes servidores(as):

- I - Carlos Míturu Miyamoto, RF 3567; CPF: 082.411998-30;
- II - Elis Cristina Compolt, RF 8506; CPF: 055.905.869-17;
- III - Florivaldo dos Santos, RF 2935; CPF: 014.603.348-50;
- IV - Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004; CPF: 296.519.458-42.

Art. 3.º Designar os(as) integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de São Paulo, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I - Carlos Míturu Miyamoto, RF 3567; CPF: 082.411998-30;
- II - Elis Cristina Compolt, RF 8506; CPF: 055.905.869-17;
- III - Elizabeth Mitko Higuti, RF 2415; CPF: 083.348.248-31;
- IV - Florivaldo dos Santos, RF 2935; CPF: 014.603.348-50;
- V - Juliana Marques de Queiroz, RF 7529; CPF: 013.478.405-75;
- VI - Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958; CPF: 089.502.148-06
- VII - Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004; CPF: 296.519.458-42;

VIII - Simone Luna Valins, RF 8596; CPF: 296.519.458-42;  
IX - Ricardo Cinali, RF 2259; CPF: 022.846.278-97;  
X - Yasmin Negreiros da Cunha Loreto, RF 8928; CPF: 054.209.533-58.

Art. 4.º Os(as) servidores(as) designados(as) para a função de pregoeiro(a) e agente de contratação poderão atuar como membros da equipe de apoio nos casos em que não sejam os condutores(as) da licitação em curso.

Parágrafo único. As áreas gestoras poderão indicar servidores(as) para compor a equipe de apoio.

Art. 5.º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações e contratações diretas, poderão ser designados(as) outros(as) servidores(as), mediante despacho da Diretoria da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, exarado no respectivo processo licitatório, ou solicitado o apoio às áreas competentes.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias DFORSP nº. 311, de 14 de agosto de 2025 e nº. 325, de 10 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 13235844/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010023-28.2026.4.03.8001

Documento nº 13235844

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) TAIRON SAID BATISTALEITE, RF 8547, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 17/06/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 13229660/2026

Conforme documento SEI nº [13143656](#), CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 18/05/2026 a 22/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7282, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0009664-78.2026.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 ([13209740](#)), de 10 de junho de 2026, da Diretora da Divisão de Administração Funcional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [13213645](#))

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. [13209750](#))

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE CARDOSO VIEIRA, RF 9533, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Divisão de Administração Funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7267, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0009368-56.2026.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada [13204641](#), de 09 de junho de 2026, da MM. Juíza Federal da 26ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [13201366](#))

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. [13204753](#));

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOÃO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, RF 9497, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 26ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/06/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7295, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº [13230576](#), da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9020	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	A2	A3	19.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7301, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 7258 de 03/06/2026, publicada no D.E. em 17/06/2026, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9023	SILVANA KUPPERS	A2	A3	18.05.2026

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9023	SILVANA KUPPERS	A2	A3	17.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7304, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0011528-88.2025.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26 ([13233400](#)), de 17 de junho de 2026, do MM. Juiz Federal do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU ([13237843](#));

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7298, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 6152 (doc. SEI nº [12034876](#)) de 02/06/2025, publicada no D.E. em 18/06/2025, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9023	SILVANA KUPPERS	A1	A2	17.05.2025

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9023	SILVANA KUPPERS	A1	A2	16.05.2025

II - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) supramencionado, conforme acima se vê;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, obedecendo-se a data de data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13239276/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006872-59.2023.4.03.8001

Documento nº 13239276

DECISÃO Nº [13239252/2026](#) - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI - RF 7848

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº [13235989](#), **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI - RF 7848, para o período de **16/06/2026 a 18/06/2026**, nos termos do artigo 41, inciso I, da Portaria DFORS/SP nº 302/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/06/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAQ Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de GRADUAÇÃO, aos servidores inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Curso
565	MAGDALENA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/01/2026	Administração de Empresas
696	SANDRA DE CASSIASCANDOLA FROSSARD	01/01/2026	Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas
850	MITSUKO NAKAZONE BARBOSA	01/01/2026	Direito
931	DENISE TAVARES DA SILVA	01/01/2026	Direito
939	ESTHER IHA IKEDA	01/01/2026	Direito
1043	ROSANA PEREIRA DOMINGUES	01/01/2026	Ciências
1208	ROSEMARY APARECIDA BORTOLONI AURESCO	01/01/2026	Educação Física
1212	TEREZA TERUKO MIYAMOTO	01/01/2026	Educação Artística
1237	LEA RODRIGUES DIAS SILVA	01/01/2026	Direito
1241	MARISA MENESES MARINHO	01/01/2026	Direito
1296	VALDELICE PRUDENCIO	01/01/2026	Ciências Contábeis
1401	KARYN SUE LEE ALONSO AUGUSTO	01/01/2026	Direito

1433	THELMA APARECIDA MARTINS DE CAMARGO	01/01/2026	Arquitetura e Urbanismo
1460	ROSELY LATERZA	01/01/2026	Comunicação Social
1743	WALTER LOPES	01/01/2026	Administração de Empresas
1832	JOSE DONIZETI SAMPAIO	01/01/2026	Direito
2003	RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS	01/01/2026	Direito
2104	GESSI DE SOUZA LACERDA	01/01/2026	Geografia
2414	CLAUDIA REGINA SAMIA	01/01/2026	Pedagogia
2510	ROSEMEIRE APARECIDA FONSECA	01/01/2026	Direito
2534	MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO	01/01/2026	Direito
2537	NEIDE IZABEL MODESTO	01/01/2026	Direito
2574	VANDADOS SANTOS PERRESSIM	01/01/2026	Direito
2613	MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO	01/01/2026	Direito
2761	FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANCA	01/01/2026	Ciências Licenciatura
2769	JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA	01/01/2026	Matemática
2778	DANIELA CAMPANHOLO	01/01/2026	Ciências Econômicas
2831	NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO	01/01/2026	Tecnologia em Processamento de Dados
3969	MARIA LUISA RUIVO MARQUES	01/01/2026	Direito
3988	NILSA DE ALMEIDA	01/01/2026	Ciências Contábeis
3999	DEBORA SANTOS	01/01/2026	Tecn. em Processamento de Dados
4551	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	01/01/2026	Ciências Contábeis
6592	DORALICE PINTO ALVES	01/01/2026	Direito

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as) inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
896	NELSON MARIANO	01/01/2026	Especialização	Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13229810/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009914-14.2026.4.03.8001

Documento nº 13229810

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13229784/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009889-98.2026.4.03.8001

Documento nº 13229784

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERRAZ, RF 4783, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13230402/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009859-63.2026.4.03.8001

Documento nº 13230402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR, RF 9379, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13239727/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009579-92.2026.4.03.8001

Documento nº 13239727

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90. Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13230667/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009578-10.2026.4.03.8001  
Documento nº 13230667

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL, RF 4036, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13226904/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009881-24.2026.4.03.8001  
Documento nº 13226904

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13239343/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009962-70.2026.4.03.8001  
Documento nº 13239343

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 12.06 a 04.07.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237217/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006839-35.2024.4.03.8001  
Documento nº 13237217

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 13234959 e nº 13232353, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS - RF 8813, para o período de 15/06/2026 a 16/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237288/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0021202-37.2018.4.03.8001  
Documento nº 13237288

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13234706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO - RF 5713, para o período de 16/06/2026 a 20/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237316/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001  
Documento nº 13237316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13235078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 16/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237333/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061863-29.2016.4.03.8001

Documento nº 13237333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13235392, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON PLACIDO COSTA DE CARVALHO - RF 2307, para o período de 15/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237346/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057487-97.2016.4.03.8001

Documento nº 13237346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13235412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, para o período de 16/06/2026 a 18/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237357/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 13237357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13235792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 16/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237447/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003689-22.2019.4.03.8001

Documento nº 13237447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13236123 e nº 13233310, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN - RF 8533, para o período de 02/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237379/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13237379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13235607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 17/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237483/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014989-83.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13229222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO - RF 6296, para o período de 17/06/2026 a 20/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13237598/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009172-86.2026.4.03.8001

Documento nº 13237598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13237365, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 27/05/2026, formulado pelo servidor JONATHAS DA SILVA VIEIRA - RF 9413.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/06/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13229599/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005268-39.2018.4.03.8001

Documento nº 13229599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13227884, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA ANDREIA DE SOUZA - RF 6807, para o período de 11/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/06/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIAS-PR-CR-COORD Nº 492, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/06 a 03/07/2026	5ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 17/06/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 2/2026 - SP-CR-PR-COORD

#### EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2/2026 - SP-CR-PR-COORD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação do lote (doc12812193) de documentos (criminal - lote 1) que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico [crimin-duad@trf3.jus.br](mailto:crimin-duad@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador Substituto do Fórum Criminal de São Paulo.

Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal do Fórum Criminal desta Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 12/02/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2026 - SP-CR-PR-COORD

#### EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 1/2026 - SP-CR-PR-COORD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora do Fórum Previdenciário, Dra. Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação do lote (doc 12811954) de documentos (previdenciário - lote 1) que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico [crimin-duad@trf3.jus.br](mailto:crimin-duad@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora do Fórum Previdenciário da Seção Judiciária de São Paulo.

Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal do Fórum Previdenciário desta Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-DUAR Nº 437, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	26/06 a 03/07/2026	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 15/05/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 390, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em junho de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

**RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias;

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 19/06 até às 12h de 26/06/2026	FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO	2ª VARA	MOGIDAS CRUZES

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**X – OS PEDIDOS** apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

**XI – CASO O JUIZ** plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, preferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

**XII – DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XIII – ESTABELEECER** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XIV – HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XV – EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Parágrafo único:** Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XVI – O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XVII – A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVIII – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XIX – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XX – CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJe-Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XXI – SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XXII – CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGIDA CRUZES)**

**(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGIDAS CRUZES)**

**E-MAIL: [mogi-plantão@trf3.jus.br](mailto:mogi-plantão@trf3.jus.br)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**E-MAIL: [caragu-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:caragu-se01-vara01@trf3.jus.br)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 18/06/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 432, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13183259/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão CORE nº 13210052/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/06/2026 a 03/07/2026	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

**Art. 2º.** Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**Art. 3º.** Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: [pprude-plantao@trf3.jus.br](mailto:pprude-plantao@trf3.jus.br)

**Art. 4º.** Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 12/06/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-DUARNº 542, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A DOUTORA **DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26.06 a 03.07.2026	2.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribcir-plantao@trfb.jus.br](mailto:ribcir-plantao@trfb.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 25/05/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 314, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala dos servidores plantonistas

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 542, de 18/05/2026 e da Portaria RIBP-DUAR nº. 548, de 15/06/2026, que estabeleceram a escala dos plantões judiciários semanais na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP para os períodos de 26/06 a 03/07/2026 e de 24 a 31/07/2026, respectivamente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 27 e 28 de junho de 2026 e nos dias 25 e 26 de julho de 2026, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dias de Plantão
Ana Cláudia Barbosa da Silva - RF 3555 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Fábio Gomes Azevedo - RF 7588	27/06/2026
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Milton Feliciano Lino - RF 7162	28/06/2026
Fransérgio Durval - RF 4556 Luiz Alberto Onofri - RF 5056 André Rodrigues Pádua - RF 9306	25/07/2026
Érika Sadae Koga - RF 3890 Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	26/07/2026

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria às Meritíssimas Juízas Federais Plantonistas, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO, Juiz Federal Presidente**, em 18/06/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO:** de 22/06/2026 a 26/06/2026

#### SERVIDORES:

- 1) Ricardo dos Santos Quintela - RF9118
- 2) Patrícia Dias de Sena Washio-RF6094

São José dos Campos/SP, 18 de junho de 2026

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 18/06/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 627, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
22/06/2026 a 29/06/2026	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**Art. 3º** O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441, do Provimento CORE 1/2026).

**Art. 4º** Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

**§1º** Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

**§2º** O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

**Art. 5º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 6º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORMS Nº. 348, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A **JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, notadamente o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, no artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Resolução nº 79/2009, do Conselho de Justiça Federal, e no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria DFORMS nº 151, de 19 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO** os termos da comunicação de fatos e demais documentos acostados aos autos dos Processos SEI 0001464-79.2026.4.03.8002 e 0001188-48.2026.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** a Decisão ID 582804318, no Processo PJe 5003755-56.2026.4.03.6000, em tramitação na 3ª Vara Federal de Campo Grande;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DFOR 13234178/2026 (13223487)

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 143, *caput*, da Lei Federal nº. 8.112/90;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, RF 5201, Analista Judiciária - Área Judiciária, o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, RF 3700, Analista Judiciário - Área Judiciária, e o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, RF 7456, **sob a presidência da primeira servidora**, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, decorrentes dos fatos noticiados nos Processos SEI 0001464-79.2026.4.03.8002 e 0001188-48.2026.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II - **ESTABELECE** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei nº. 8.112/90;

III - **INFORMAR** que as atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos artigos 143 e 153, da Lei nº. 8.112/90;

IV - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 18/06/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA CPGR-SUPANº 94, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13217532):

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 16/06/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VNº 157, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza férias e substituições.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
4205	LEILA MENEGAT RONDON	FC-05	07 a 16/07/2026 FÉRIAS	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA
7462	VINICIUS MIRANDA DA SILVA	CJ-03	13 a 17/07/2026 FÉRIAS	4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES
6202	THYERRE DIAS DA SILVA	FC-05	13 a 24/07/2026 FÉRIAS	7467	KÁSSIA FLORES LORENZON
4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES	FC-05	20 a 24/07/2026 FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA
6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-05	08 a 18/09/2026 FÉRIAS	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA
6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-05	30/06/2026 COMPENSAÇÃO	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA

II - **DETERMINAR** que se façam anotações necessárias.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

**BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal, em 18/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 13239534/2026 - TLAG-01V

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13237825).  
À consideração superior.

DESPACHO

HOMOLOGO o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13237825)  
Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANCISCO DE LIMAMILANO, Diretor de Secretaria**, em 18/06/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 18/06/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13239551/2026 - TLAG-01V**

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor aos requerimentos de compensação formulados (docs. SEI ns. 13077546 e 13239470).  
À consideração superior.

DESPACHO

Defiro o requerimento de compensação formulado doc. SEI n. 13239470 e homologo o requerimento de compensação doc. SEI n. 13077546.  
Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANCISCO DE LIMAMILANO, Diretor de Secretaria**, em 18/06/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 18/06/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.